



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO

ESTADO DO PARANÁ

Of. nº 0148/95-C

Campo Largo, 23 de junho de 1995.

Senhor Presidente

Através do presente, encaminhamos a Vossa Excelência, para apreciação dos dignos Vereadores dessa Colenda Casa de Leis, o incluso Projeto de Lei de nº 019/95, que autoriza o Poder Executivo do Município de Campo Largo a celebrar contrato de comodato para o uso de placas sinalizadoras a serem instaladas nos logradouros públicos desta cidade.

A EVENTOS COMUNICAÇÃO VISUAL, a ser contratada sob o regime de comodato, é uma empresa de atuação no ramo de Publicidade e Propaganda, credenciada a desenvolver este projeto em nosso Município, de modo a oportunizar a instalação de placas sinalizadoras.

Propõe-se a mesma, a utilização de plástico reciclável nas placas sinalizadoras, uma programação visual moderna, orientar à população quanto aos diversos logradouros e em relação a telefones de emergência com destaque para o Slogan "Campo Largo", tudo sem qualquer ônus para o Município, desde que objetiva tão somente a comercialização com terceiros de um espaço publicitário reservado nestes equipamentos.

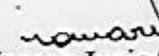


# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO

ESTADO DO PARANÁ

Na expectativa de que esta matéria possa merecer a aprovação devida por parte dos ilustres representantes dessa Colenda Casa de Leis, aproveitamos a oportunidade para reiterarmos a Vossa Excelência e seus dignos pares, protestos de consideração e distinguido apreço.

Atenciosamente

  
Emidio Pianaro Junior  
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.

ALFREDO IVO GADENS

MD. Presidente da Câmara Municipal

Nesta